



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 464/2013

ENDERSON DA SILVA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas legais, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se determinar à Secretaria competente, providências no sentido de proibir o trânsito de veículos em alta velocidade na Rua Renato Breves, no Bairro Casa Amarela, neste 1º distrito do município.

JUSTIFICATIVA:

A referida rua dá acesso aos Bairros Sossego II e Caiçara, além de diversos sítios, porém, os motoristas que por ali transitam têm abusado do limite de velocidade, desta forma, trazendo preocupação aos moradores daquela localidade, pois as crianças brincam, constantemente, na rua correndo o risco de acidentes.

Em razão do exposto, apresento a presente Indicação esperando a prestimosa atenção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de agosto de 2013.

ENDERSON DA SILVA
- Vereador-